



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Secretaria de Licitações e Contratos

	ora vigentes na organização			
2	Desprovisionamento de recursos de virtualização alocados para o funcionamento da solução	CONTRATANTE	Vencimento do contrato	Até 1 mês após o vencimento do contrato
3	Remoção de configurações de rede realizadas para o funcionamento da solução	CONTRATANTE	Vencimento do contrato	Até 1 mês após o vencimento do contrato
4	Revogação de acessos e remoção de contas de serviço empregadas para o funcionamento da solução	CONTRATANTE	Vencimento do contrato	Até 5 dias após o vencimento do contrato

O TRT9 manterá o monitoramento constante do contrato, visando mitigar ou controlar eventos que possam comprometer a execução contratual, sobretudo com o armazenamento interno de dados/informações, artefatos, documentos e outros acessórios gerados durante o contrato.

2.5 Estratégia de independência tecnológica

TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO TECNOLÓGICO	
1	Realização de passagem de conhecimento durante a fase de implantação da solução
2	Fornecimento de relatórios detalhados de execução dos serviços de suporte técnico

DIREITO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTURAL	
1	A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do CONTRATANTE. Os direitos autorais dos serviços técnicos serão de exclusividade do CONTRATANTE, que poderá publicar e/ou divulgar seus resultados, quando considerados pertinentes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Secretaria de Licitações e Contratos

DEFINIÇÃO DE PROCESSO DE SOFTWARE

1	Por se tratar de contratação de solução de mercado para monitoramento de segurança de Active Directory, este item não é aplicável
---	---

PROGRAMAS DE CÓDIGO ABERTO

1	Por se tratar de contratação de solução de mercado para monitoramento de segurança de Active Directory, este item não é aplicável
---	---

CONTRATAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO CONSIDERADOS ESTRATÉGICOS

1	Por se tratar de contratação de solução de mercado para monitoramento de segurança de Active Directory, este item não é aplicável
---	---

Fundamentação: Resolução CNJ 370/ 2021, art.32. Na contratação de desenvolvimento de sistemas de informação considerados estratégicos, em que a propriedade intelectual não é da pessoa de direito público contratante, o órgão deverá fazer constar no instrumento contratual cláusula que determine o depósito da documentação e afins pertinentes à tecnologia de concepção, manutenção e atualização, bem como, quando cabível, do código fonte junto a autoridade brasileira que controla a propriedade intelectual de softwares para garantia da continuidade

3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Natureza do objeto

A natureza do objeto a ser contratado é comum de acordo com o Art. 6º, XIII, da Lei 14.133, que define bens e serviços comuns, “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

DETALHAMENTO DOS BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO

ID	SERVIÇOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO
1	Solução de monitoramento de segurança para Active Directory
2	Implantação de solução de monitoramento de segurança para Active Directory
3	Suporte técnico para solução de monitoramento de segurança para Active Directory

VANTAGEM NA CONTRATAÇÃO POR 36 MESES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Secretaria de Licitações e Contratos

Em acréscimo, frisa-se que a escolha pela contratação da solução pelo período de 36 (trinta e seis) meses, considerando o tipo de serviço prestado em relação ao produto instalado, atende ao inciso I do Art. 106 da Lei 14.133/2021 o qual estabelece que “a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual.”

A pesquisa de mercado indicou uma tendência de redução de valores em decorrência do aumento dos prazos de contratação. Além disso, considerando que valor a ser pago pela subscrição das licenças será o mesmo para todo o período, pode-se concluir que a ausência de reajustes anuais vinculados à inflação compreende uma diminuição ainda maior no custo da contratação.

Para fins ilustrativos, segue comparativo dos valores fornecidos para a proposta recebida de menor valor.

Item	Descrição	Valor Anual (12 meses)	Valor Anual (24 meses)	Valor anual (36 meses)
01	Solução de monitoramento de segurança para Active Directory	R\$279.705,60	R\$268.226,01	R\$241.246,08
02	Implantação de solução de monitoramento de segurança para Active Directory	R\$26.541,45	R\$26.541,45	R\$26.541,45
03	Suporte técnico para solução de monitoramento de segurança para Active Directory	R\$3.811,26	R\$3.728,55	R\$3.534,16

Analisando a tabela acima, percebe-se que o valor para pagamento anual das subscrições (Item 01) é cerca de 15,9% superior ao valor para utilização por 36 meses. Com relação ao suporte técnico (Item 03), a economia chega a 7,84%.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Secretaria de Licitações e Contratos

Justificativa - Pagamento a Vista

A condição de pagamento em parcela única após o recebimento definitivo do objeto é justificada pela razão de tal condição ser o padrão de mercado para contratações desta natureza. Tal prática pode ser comprovada em consulta às referências utilizadas para compor a pesquisa de contratações similares que foram incluídas neste processo.

Além disso, havendo cenário orçamentário desfavorável para os próximos anos, tal pagamento antecipado pelo período de 36 meses garantirá a manutenção da ferramenta pelo período, evitando incertezas de ordem orçamentária.

Adicionalmente, como se trata de solução para monitoramento de segurança de um serviço crítico, é recomendável que o monitoramento seja realizado de forma contínua, sendo que 36 meses pode ser considerado um período razoável em termos de custo/benefício quando avaliada a vantajosidade financeira da contratação e probabilidade de concretização dos riscos relacionados com a interrupção do serviço.

Diante do exposto, não se vê óbice na celebração do contrato direto por 36 meses.

3.2 Adjudicação do objeto

A adjudicação deverá ser realizada por lote, de forma que todos os itens sejam adjudicados para um único licitante, vencedor pelo critério de menor preço global.

3.3 Modalidade e tipo de licitação

O objeto possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC e, portanto, sugere-se a modalidade **Pregão Eletrônico** com seleção da melhor proposta pelo menor preço global, por meio do Sistema de Registro de Preços.

3.3.1 Análise do processamento por meio do sistema de registro de preços



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Secretaria de Licitações e Contratos

Essa aquisição deverá ser efetuada pelo Sistema de Registro de Preços (Decreto 11.462/2023 - Art. 3º - Inciso III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;).

Fundamentação: Lei n. 14.133/2021, art. 40 (O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte.); Decreto nº 11.462/2023, art. 3º (O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial: I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes; II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa; III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas; IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.)

3.4 Classificação e indicação orçamentária

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FONTE DE RECURSOS		
ID	Valor	Fonte (Programa / Ação)
1	R\$723.735,00	TRT9 / PTRES: 168089 / ND: 3.3.90.40
2	R\$26.541,45	TRT9 / PTRES: 168089 / ND: 3.3.90.40
3	R\$127.229,76	TRT9 / PTRES: 168089 / ND: 3.3.90.40
TOTAL	R\$ 877.506,21	

3.5 Vigência da prestação de serviço

Os serviços de suporte e garantia serão prestados por 36 (trinta e seis) meses. O início da prestação dos serviços ocorrerá após o fornecimento das subscrições previstas no item 1. O término da vigência ocorrerá depois de 36 meses contados a partir do recebimento provisório.

3.6 Equipe de apoio à contratação

Informar, nos termos do Ato Presidência nº 164/2023, a equipe responsável pela gestão e fiscalização contratual.

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico (Titular e Substituto)	Fiscal Administrativo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Secretaria de Licitações e Contratos

Hugo Signoretti Netto / Coordenadoria de Infraestrutura	Rafael Mendes de Souza / Seção de Servidores Corporativos	Paulo Celso Gerva / Secretaria de Licitações e Contratos
	Oscar Luis Nagel / Seção de Servidores Corporativos	

Fundamentação: Res. CNJ 468/2022, art. 22 – “A equipe de gestão de contrato é composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual. ” ...

“§ 2o O papel de gestor do contrato não pode ser acumulado com nenhum outro papel da equipe de gestão da contratação. ”

Res. CNJ 468/2022, art. 24: “O gestor do contrato, os fiscais demandantes, técnico e administrativo do contrato, poderão ser os mesmos servidores que realizaram o planejamento da contratação, desde que atendam os princípios da vantajosidade e economicidade para a administração pública”...

“§ 1º Os papéis de fiscais não poderão ser acumulados pelo mesmo servidor, salvo quanto aos papéis de fiscal demandante e técnico, em casos excepcionais, mediante justificativa fundamentada nos autos e aprovado pelo superior imediato do dirigente da área de TI”..

“§ 3o O fiscal administrativo deverá ser designado pela autoridade competente e não poderá ser servidor da área de TIC, salvo em situações excepcionais, devidamente justificada. ”

4 ANÁLISE DE RISCOS – MAPA DE RISCOS (DOCUMENTO EM ANEXO)

4.1 Riscos do processo de contratação e da solução de TI

- Não realizar ampla pesquisa de mercado na fase de elaboração do ETP
- Impugnação do edital
- Licitação deserta ou fracassada.
- Falhas na execução das cláusulas contratuais
- Especificação incompleta ou incorreta da solução desejada.
- Não aprovação dos artefatos do planejamento da contratação.
- Inelegibilidade da vencedora do certame.
- Desistência da empresa vencedora do certame.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Secretaria de Licitações e Contratos

4.2 Riscos relacionados ao não atendimento das necessidades do TRT9 pelos serviços prestados pela contratada

4.2.1 Riscos de negócio

- Falha no atendimento aos chamados de garantia.
- Falta de recursos (de pessoal, financeiro e tecnológico).

4.2.2 Riscos tecnológicos

- Descontinuidade de padrões tecnológicos que impossibilitem a utilização dos produtos.

4.2.3 Riscos de pessoal

- Saída de membros da equipe de gestão da contratação.

4.2.4 Riscos externos

- Contingenciamento orçamentário por conta da política econômica federal que afete o planejamento de despesas do projeto.
- Falência da empresa contratada.

Mapa de Riscos (elemento obrigatório)

Fundamentação: Lei n. 14.133/2021, art. 18, X: “X a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;”, c/c art. 51 da Res. CSJT 364/2023, § 2º.

Obs: Utilizar o [modelo do Mapa de Riscos](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Secretaria de Licitações e Contratos

ITENS ADICIONAIS	DESCRIÇÃO
A	Lista de Potenciais Fornecedores
B	Órgãos Participantes, Quantitativos e Endereços para entrega dos objetos
C	Memórias de Cálculos (mapa comparativo de preços) - documento em anexo
D	Mapa de Riscos (documento em anexo)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Secretaria de Licitações e Contratos

Anexo A do ETP – Lista de Potenciais Fornecedores

	Fornecedor
1	<p>Nome: Teltec Solutions Sítio: https://teltecsolutions.com.br/ Telefone: (48) 3031-3450 E-mail: joao.silveira@teltecsolutions.com.br Contato: João Silveira</p>
2	<p>Nome: IT Protect Sítio: https://www.itprotect.com.br Telefone: (85) 3048-0828 E-mail: eduardo.soute@itprotect.com.br Contato: Eduardo Souto</p>
3	<p>Nome: Intersoft Sítio: https://www.intersoftti.com.br/ Telefone: (41) 3053-4201 E-mail: danilo.santos@intersoftti.com.br Contato: Danilo Fernando Santos</p>
4	<p>Nome: Etek Novared</p>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Secretaria de Licitações e Contratos

	Fornecedor
	<p>Sítio: https://www.eteknovared.com.br Telefone: (11) 2699-3600 E-mail: louise.vieira@eteknovared.com.br Contato: Louise Vieira</p>
5	<p>Nome: Century Data Sítio: https://www.centurydata.com.br/ Telefone: (11) 3230-7150 E-mail: solange.santos@centurydata.com.br Contato: Solange Santos</p>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Secretaria de Licitações e Contratos

ANEXO II – DADOS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E ENDEREÇOS DE ENTREGA

Órgão	Grupo 01 - Solução de monitoramento de segurança de Active Directory					
	Item 01		Item 02		Item 03	
	Quantidade Mínima para Aquisição	Quantidade Total Registrada	Quantidade e Mínima para Aquisição	Quantidade e Total Registrada	Quantidade e Mínima para Aquisição	Quantidade Total Registrada
TRT 1	1	5500	1	1	1	1
TRT 5	1	6455	1	1	1	1
TRT 8	1	2850	1	1	1	1
TRT 9	1	4500	1	1	1	1
TRT10	1	2000	1	1	1	1
TRT 13	1	2000	1	1	1	1
TRT 14	1	1500	1	1	1	1
TRT 17	1	1600	1	1	1	1
TRT 19	1	1225	1	1	1	1
TRT 22	1	1000	1	1	1	1
TST	1	5500	1	1	1	1
TOTAL	-	34130	-	11	-	11

Órgão	Dados do Órgão Participante	
TRT1	Nome	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
	CNPJ	02.578.421/0001-20
	UASG	80009
	Unidade responsável pela fiscalização	Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - CGNC (Unidade demandante) Divisão de Infraestrutura de Núcleos de Computação - Dinuc (Unidade técnica) Divisão de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação - DCTIC (Unidade administrativa)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Secretaria de Licitações e Contratos

	Servidor responsável	André Luis Pereira Muniz - CGNC
	Telefone	(21) 2380-7353 / 7469
	E-mail	cgnc@trt1.jus.br, dinuc@trt1.jus.br, dtic@trt1.jus.br
	Endereço para entrega	Av. Presidente Antonio Carlos, 251 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.020-010
TRT5	Nome	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
	CNPJ	02.839.639/0001-90
	UASG	080007
	Unidade responsável pela fiscalização	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC
	Servidor responsável	Elton Dhiego Dias Fernandes
	Telefone	(71) 3319 - 7540
	E-mail	elton.dhiego@trt5.jus.br
	Endereço para entrega	Rua do Cabral, 161, Ed. Presidente Médici, Térreo, CML, Nazaré, CEP 40055-110 – Salvador - Ba
TRT8	Nome	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
	CNPJ	01.547.343/0001-33
	UASG	80003
	Unidade responsável pela fiscalização	Divisão de Aplicações
	Servidor responsável	Francisco Erik da Silva
	Telefone	(91) 4008-7143
	E-mail	diapl@trt8.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Secretaria de Licitações e Contratos

	Endereço para entrega	Tv. D. Pedro I, 746 - Umarizal - Belém/PA CEP: 66050-100
TRT9	Nome	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
	CNPJ	03.141.166/0001-16
	UASG	80012
	Unidade responsável pela fiscalização	
	Servidor responsável	
	Telefone	
	E-mail	(41) 3310-7100 Ramal 6676 - infra@trt9.jus.br
	Endereço para entrega	Av. Vicente Machado, 147 - 1º andar - Centro - Curitiba - PR - 80410-905
TRT10	Nome	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
	CNPJ	02.011.574/0001-90
	UASG	80016
	Unidade responsável pela fiscalização	Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia
	Servidor responsável	Edson Mateus de Sousa
	Telefone	(61) 3348-1249
	E-mail	cdtec@trt10.jus.br
	Endereço para entrega	SAS Quadra 1, Bloco "D" Praça dos Tribunais Superiores - Brasília/DF - CEP: 70097-900
	TRT13	Nome
CNPJ		02.658.544/0001-70
UASG		80005
Unidade responsável		Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - CITIC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Secretaria de Licitações e Contratos

	pela fiscalização	
	Servidor responsável	Ewerton Leandro da Costa Araújo
	Telefone	(83) 3533-6174
	E-mail	elaraujo@trt13.jus.br
	Endereço para entrega	Av. Corálio Soares de Oliveira, S/N, Centro - João Pessoa/PB - CEP: 58013-260
TRT14	Nome	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
	CNPJ	03.326.815/0001-53
	UASG	80015
	Unidade responsável pela fiscalização	Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIC
	Servidor responsável	Robert Rosa
	Telefone	(069) 3218-6304
	E-mail	setic@trt14.jus.br, robert.rosa@trt14.jus
	Endereço para entrega	Rua Almirante Barroso, 600 Bairro Mocambo - Porto Velho/RO - CEP: 76801-901
TRT17	Nome	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
	CNPJ	02.488.507/0001-61
	UASG	80019
	Unidade responsável pela fiscalização	SETIC - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
	Servidor responsável	Johnathan Marques Silveira Carioca
	Telefone	(027) 3185-2032; (027) 3321-2515
	E-mail	setic@trt17.jus.br; coinf@trt17.jus.br
	Endereço para entrega	Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-335



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Secretaria de Licitações e Contratos

TRT19	Nome	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
	CNPJ	35.734.318/0001-80
	UASG	80022
	Unidade responsável pela fiscalização	SETIC / DIVISÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS
	Servidor responsável	Leonardo Albuquerque de Rezende
	Telefone	(82) 2121-6280
	E-mail	leonardo.rezende@trt19.jus.br
	Endereço para entrega	Avenida da Paz, 2076 – Centro – Maceió/AL - CEP 57020-440
TRT22	Nome	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
	CNPJ	03.458.141/0001-40
	UASG	80024
	Unidade responsável pela fiscalização	STIC - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
	Servidor responsável	Francisco Ravel da Silva
	Telefone	(86) 98804-1080
	E-mail	ravel.silva@trt22.jus.br
	Endereço para entrega	STIC - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação Rua João da Cruz Monteiro, no 1694, Bairro: Cristo Rei Teresina/PI CEP: 64014-210
TST	Nome	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
	CNPJ	00.509.968/0001-48
	UASG	80001
	Unidade responsável pela fiscalização	Coordenadoria de Segurança Cibernética - CSEC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Secretaria de Licitações e Contratos

Servidor responsável	Rodrigo Siqueira Alves
Telefone	(61) 3043-3095
E-mail	rodrigo.alves@tst.jus.br
Endereço para entrega	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, CEP 70.070 - 943, Brasília-DF